



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER N° 16/2021 – CCSP

Da Comissão de Cidadania e Segurança Pública, sobre o **Projeto de Lei n° 2387/2021**, de iniciativa do Excelentíssimo Prefeito Municipal Hissam Hussein Dehaini, que “Altera a redação da Lei 2.737 de 07 de julho de 2014, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, no âmbito do Município de Araucária, conforme específica”.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 2387/2021, que altera a redação da Lei 2.737/2014, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, no âmbito do Município de Araucária, conforme específica.

Justifica, o Exmo. Prefeito, que a lei criada em 2014 necessita de algumas atualizações, para prever o aumento de membros, de 12 para 20, bem como a forma de escolha dos representantes de organizações não governamentais que atualmente são indicados pelo Chefe do Executivo, e segundo a nova redação passarão a ser eleitos em assembleia específica. Ainda foram inseridas quatro secretarias com representação no COMDIM, a Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Governo e Procuradoria-Geral do Município.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

Insta salientar que compete à Comissão de Cidadania e Segurança Pública, matérias que se refiram ao exercício dos direitos inerentes à Cidadania e Segurança Pública, conforme Art. 52, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, *in verbis*:

“**Art. 52.** Compete:

V – à Comissão de Cidadania e Segurança Pública, matéria que diga respeito à violação dos direitos humanos, bem como à fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos direitos humanos, colaboração com órgãos governamentais e com entidades não governamentais que atuem na defesa dos direitos humanos, da mulher, da criança, do idoso, do deficiente físico e demais matérias que se refiram ao exercício dos direitos inerentes à cidadania e segurança pública.”

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 07/06/2021 as 12:40:20.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Logo, cabe a esta Comissão o processamento do presente projeto.

Além disso, verifica-se que a legislação municipal, discorre sobre o poder e a competência de autoria do Prefeito em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, *b*, da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

“**Art. 40.** O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

b) do Prefeito;”

No tocante à propositura que se apresenta, temos que seu conteúdo possui evidente alcance social, haja vista que amplia o número de membros que compõe o conselho e ainda insere quatro novas secretarias para representar o COMDIM.

É evidente que o Poder Público por meio do Projeto de Lei em discussão, corrobora igualmente para com a garantia dos direitos de cidadania, pois indiretamente garante o direito de todos os cidadãos à segurança e infraestrutura de qualidade, bem como o bem-estar de toda a população, dando atenção especial aos direitos das mulheres.

Diante o exposto, no que tange à análise da Comissão de Cidadania e Segurança Pública, temos que a presente propositura deve seguir sua regular tramitação.

V – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que se verificou através do presente, no que compete à Comissão de Cidadania e Segurança Pública, não vislumbra-se óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 2387/2021. Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submetemos o parecer para apreciação dos demais membros das comissões.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 07 de junho de 2021.

(assinado eletronicamente)
Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador Relator – CCSP

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 07/06/2021 as 12:40:20.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 08 de junho de 2021 no Plenarinho da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Eduardo Castilhos e Vagner Chefer, membros da Comissão de Cidadania e Segurança Pública, votaram favoráveis ao Parecer nº 16/2021-CCSP referente ao Projeto de Lei nº 2387/2021.

Araucária, 08 de junho de 2021.



Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 08/06/2021 as 15:57:29.
Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 08/06/2021 as 16:26:07.